



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Setembro de 2018 - ANO II - Nº 115 - Pág. 01 a 04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

PORTARIA Nº 023/2018. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **EUGENIA CHAVES FALCÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 166-A/2018 de 06 de Julho 2018, de combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro 2.006 IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **RESOLVE** Art. 1º excluir da folha de pagamento dos Pensionistas a Sra. **GERALDINA MAGALHÃES BRAGA**, filha de Joaquim Pinto Magalhães e Maria Lourdes Rabelo Magalhães, residente na Rua Contorno Sul, 148, Conjunto Habitacional, Canindé-Ceará. A partir do dia 28 de agosto de 2018, pois a mesma faleceu em **28/08/2018**, causa da morte Parada Cardiorrespiratória, conforme certidão de óbito de 019596 01 55 2018 4 00023 095 0012245 01, expedida pelo Cartório do Registro Civil - 1º Ofício - da Comarca de Canindé CE, datado de **30/08/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 10 de setembro de 2018. **EUGENIA CHAVES FALCÃO - Presidente do IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 - PP. Objeto: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.** Empresa Vencedora: **JF SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 56.439,60 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – PRESIDENTE.** Canindé/CE, 10 de SETEMBRO de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2018-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA PRAÇA DR. ARAMIS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** *Empresas HABILITADAS:* **STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 03.788.024/0001-45 e GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES - CNPJ nº 05.095.843/0001-32.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 10 de Setembro de 2018. Claudiana de Freitas Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912447809 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018-IN. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: Sr. **ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES**, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças Do Município De Canindé/Ce, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**, representado por **ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS E MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.006, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de SETEMBRO de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018-PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Canindé, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018-PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CENOTÉCNICO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E MOBILIÁRIO PARA A PRAÇA DO PAC, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363280-56/2012 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, com data de abertura prevista para 12 de setembro de 2018 às 10:00 horas, comunica aos interessados a **nova data** da abertura das propostas para o **dia 25 de setembro de 2018 as 10:00horas**, motivado pela necessidade de readequação da distribuição dos itens nos lotes utilizados no termo de referência – anexo I. **LIA VIEIRA MARTINS.** A Pregoeira.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 024/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. EMENTA: Decreta Feriado Municipal no dia **04 de outubro** e ponto facultativo municipal nos dias 03 e 05 de outubro, em virtude dos festejos alusivos ao padroeiro do município de Canindé e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, nos dias **03 e 05 de Outubro de 2018**, em virtude dos festejos alusivos a São Francisco, Padroeiro do Município de Canindé. **Parágrafo Único:** Fica assegurado o Feriado Municipal no dia **04 de Outubro**, dia do Padroeiro Municipal de Canindé. **Art. 2º** - Ficam resguardados do caput do Art. 1º deste Decreto, os serviços essenciais ao Município, ligados as Secretarias da Saúde, da Assistência Social, de Agricultura, de Segurança Pública e Trânsito, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, tais como: UPA 24h, GSU, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 216/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – Nomear o Senhor **MARCOS ROGÉRIO ALVES ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF nº **099.842.927-97**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE BIBLIOTECAS**, nível DEX, integrantes da estrutura organizacional da **Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Claudiana de Freitas Alves</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--



PORTARIA Nº 221/2018. A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE Art. 1º** - Nomear os membros que comporão a Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS **A Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, terá a seguinte composição:**

Coordenador: Aleksandro da Costa Justa

CPF: 019.525.093-19

Arquiteto: Fábía de Sales Nogueira

CPF: 380.022.803-34

Assistente Social: Maria José Soares de Castro

CPF: 018.891.583-48

Técnico Administrativo: Regina Cláudia Barbosa Gomes

CPF: 899.048.423-53

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** a **ANTÔNIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, o pagamento na importância de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**, referente a uma **AJUDA DE CUSTO**, conforme decreto 002-A/2013 de 20 de Janeiro de 2013, a qual o mesmo fará jus por permanência fora do município deslocando-se à Brasília-DF, no dia 01 de agosto de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município. II - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão a conta da dotação específica do vigente orçamento. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE JULHO DE 2018 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008/2018. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, Chefe do Gabinete do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** a **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, ocupante do cargo de **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, o pagamento na importância de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 3 (três) Ajuda de Custo, conforme decreto 002-A/2013 de 20 de Janeiro de 2013, a qual a mesma fará jus por permanência fora do município deslocando-se à Brasília-DF, nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município. II - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão a conta da dotação específica do vigente orçamento. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE AGOSTO DE 2018 **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Chefe de Gabinete da Prefeita

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do

Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** I – **CONCEDER** a **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, o pagamento na importância de **R\$ 1.296,00 (Um mil e duzentos e noventa e seis reais)**, referente a 3 (três) Ajuda de Custo, conforme decreto 002-A/2013 de 20 de Janeiro de 2013, a qual a mesma fará jus por permanência fora do município deslocando-se à Brasília-DF, nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município. II - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão a conta da dotação específica do vigente orçamento. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE AGOSTO DE 2018 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

LEI

LEI Nº 2.423/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018. EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes de Canindé e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Esportes, doravante designado CMesportes, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e orientador, vinculado à Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio. **Parágrafo único** - Ao Conselho Municipal de Esportes – CMesportes caberá articular atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações esportivas, assim como dos movimentos comunitários organizados existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art 2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes – CMesportes:

- I – Regular, acompanhar, e orientar a política municipal de esportes;
- II - estudar, propor e orientar, promovendo quando lhe estiver afeto, medidas que tenham por objetivo a difusão do esporte amador do Município, bem como estimular sua prática nos meios escolares e na população em geral;
- III - apreciar e aprovar os projetos esportivos, respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política para os esportes e o planejamento das aplicações financeiras existentes;
- IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
- V - deliberar sobre a contratação de consultores e pareceristas, quando submetidos a sua apreciação;
- VI - receber e debater as sugestões do Órgão ao qual é vinculado;
- VII - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes, fiscalizando e orientando sua execução;
- VIII - assistir e apoiar a todas as manifestações esportivas, assegurando-lhes inteira liberdade;
- IX - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos;
- X - propor e incentivar projetos esportivos nas diversas áreas;
- XI - articular-se com órgãos federais e estaduais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva do município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;
- XII - manter intercâmbio com Estados da Federação e outros Municípios;
- XIII - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes;
- XIV - zelar pelo o acatamento e respeito, junto às organizações desportivas, das normas e regulamentos emitidos pelos poderes superiores: Nacional, Estadual e Municipal;
- XV - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
- XVI - elaborar seu regimento interno;
- XVII - outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes – CMesportes será integrado por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 50% do poder público e 50% da sociedade civil, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- 01 representante da Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
- 01 representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
- 01 representante do Poder Legislativo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 01 representante da Associação dos Árbitros
- 01 representante da Crônica Esportiva
- 01 representante de Entidade Desportiva
- 01 representante das Ligas Desportivas
- 01 representante de ONG que tenha relação com o esporte
- 01 representante da Pastoral da Juventude

§ 1º - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. § 2º - A representação dar-se-á através de nomeação de membro titular e suplente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esportes – CMesportes será organizado pelos seguintes componentes:

- I. Plenário
- II. Presidência
- III. Secretaria Executiva

§ 1º O detalhamento das atribuições de cada um dos componentes do CMesportes deverá ser definido em Regimento Interno. § 2º A Presidência do Conselho Municipal de Esportes – CMesportes será exercida pelo titular da Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio. § 3º - Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Esportes – CMesportes serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º – Os Membros do Conselho Municipal de Esportes – CMesportes não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público. **Art. 6º** – O Conselho Municipal de Esportes – CMesportes manifestar-se-á através de normalização, orientação e decisões de seus atos. **Art. 7º** – Caberá a Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio regulamentar e coordenar o processo de composição do conselho, devendo ser instalado até 90 (noventa) dias, após a publicação da presente Lei. **Art. 8º** – A Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio oferecerá suporte técnico e administrativo ao Conselho para o fiel desempenho de suas atribuições. **Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1573/98, de 04 de Maio de 1998. Prefeitura Municipal de Canindé, 05 de Setembro de 2018 **MARIA DO ROZARIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originária do Projeto de Lei nº 023/2018, de 14 de Agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654/2018. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 619/2017, de 01 de setembro de 2017, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **08 de agosto DE 2018**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ WELLINGTON NUNES DE LIMA, INSPETOR 2ª CL**, admitido (a) em **28/06/2002, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2016/2017**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 191/2018-SMST, expedido pela Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado e que informa o evento férias. **R E S O L V E**, conceder férias ao (a) servidor (a) **JOSÉ WELLINGTON NUNES DE LIMA, INSPETOR 2ª CL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **01/09/2018 a 30/09/2018**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 21 de AGOSTO de 2018. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

